



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

LEI Nº 693/2020

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

CONSIDERANDO a Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências; e

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Wenceslau Braz (MG), aprovado pela Lei Municipal nº 668/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

UNIDADE	PROGRAMA	PROJETO/ AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	VALOR ALTERADO PARA	FONTE DE RECURSO
02.06.02.10.122	0013 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica	2146 – Ações de Enfretamento ao COVID-19	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	2020	R\$ 5.000,00	154
TOTAL						R\$ 5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

§ 1º. Fica criada a natureza de despesa e a ação relacionada neste artigo, incorporando-a e o seu respectivo valor nas dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 2º. Para ocorrer a despesa, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz (MG), 4 de setembro de 2020.


GERALDO MAGELA ELOI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

